



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 16 de março de 2017, Nº 2683 | Caderno 1

SUMÁRIO

| | PÁGINA |
|--|--------|
| Aviso de Licitação PP ARP Nº 017/2017 SMS | 1 |
| Aviso de Licitação PP ARP Nº 025/2017 SMS | 1 |
| Decreto Nº 674/2017 Nomeação e Convocação | 2 |
| Decreto Nº 676/2017 de 14 de março de 2017 | 3 |

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 017/2017 SMS

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 017/2017-SMS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **03/04/2017 às 09:00h (Horário Local)**, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo (MATERIAL DE LIMPEZA) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 16 de Março de 2017. Pregoeiro - Aderlan Ferraz da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 025/2017 SMS

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 025/2017-SMS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **30/03/2017 às 09:00h (Horário Local)**, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo (**MEDICAMENTOS**) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 16 de Março de 2017. Pregoeiro - Aderlan Ferraz da Silva.

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 16 de março de 2017, Nº 2683 | Caderno 1

DECRETO Nº 674/2017 NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Nomeia e convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital Nº 002/2015 - ADM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Concurso Público Edital 002/2015 - ADM, homologado em 16 de março de 2016. **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados e convocados os candidatos abaixo relacionados, que foram aprovados e classificados no Concurso Público Edital 002/2015 - ADM, homologado em 16 de março de 2016, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, na divisão de pessoal desta Prefeitura Municipal, situada no Largo Dom Bosco, nº 44, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura no Termo de Posse, a fim de serem empossados aos respectivos cargos conforme o prazo acima estabelecido.

| INSC. | CANDIDATO | CARGO | CLASS. | TIPO DE VAGA | VENC BÁSICO | LOCAL DE TRABALHO |
|--------|--------------------------|-----------------------|--------|--------------------|-------------|--|
| 367074 | ANDERSON SALES FRANCISCO | INSTRUTOR DE CAPOEIRA | 1 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 937,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E ALGUMAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL (Xerox legível e Original)

- Título de Eleitor;
- Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de casamento, se for casado(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS e cópia da CTPS das páginas que tem a foto e da qualificação civil;
- Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior se for o caso;
- Certificado de conclusão do ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- Curso exigido nos pré-requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- Dois fotos 3X4;
- Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência);
- Ser brasileiro ou naturalizado;
- Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2. 13
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de TEIXEIRA DE FREITAS/BA.
- A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
- Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI - A, B, C da CF;
- Declaração de Bens.

Art. 2º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do Edital 002/2015 - ADM do Concurso Público ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 14 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 16 de março de 2017, Nº 2683 | Caderno 1

**DECRETO Nº 676/2017
DE 14 DE MARÇO DE 2017**

“Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidor do Município de Teixeira de Freitas-BA para Justiça Federal do Estado de Pernambuco e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor **LUCAS ANDRADE BARRETO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, portador do RG nº 1316758770 e matrícula nº 11037, para o exercício de Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da 26ª Vara Federal, Estado de Pernambuco, far-se-á sem ônus para o Município cedente e nos termos deste Decreto.

Art. 2º - A prorrogação da cessão será formalizada com a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município de Teixeira de Freitas, garantida ampla circulação.

Art. 3º - O servidor ficará cedido pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20/03/2017, podendo ser prorrogado por mais de uma vez, por menor ou igual período, desde que, não haja manifestação em contrário do órgão cedente, do órgão cessionário, e/ou do servidor cedido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 14 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal